

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO
39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL de PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO e INTIMAÇÃO, extraído dos autos da Ação Trabalhista nº **0011111-21.2014.5.01.0039**, requerida por **JOMAR PEDRO DA SILVA JUNIOR** (Adv. Julio Cezar Accioly de Amorim – OAB/RJ 31.369), em face de **AFEQUE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI** (Adv. Ivanilda da Silva – OAB/RJ 104.828), **GILBERTO DE SOUZA LIMA** e **WALDECKS SOUZA DA SILVA**, tendo ainda como terceiros interessados **IVANIR DE OLIVEIRA IVO** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (Adv. Marcos Caldas Martins Chagas – OAB/MG 56.526), na forma abaixo:

A **Exmª Drª MARIA LETÍCIA GONÇALVES**, Juíza da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à executada, na forma do art. 888 CLT, **QUE FORAM DESIGNADAS AS DATAS DE 02/04/19 E 09/04/19 a partir das 12h**, no Auditório do Fórum Trabalhista, na Rua do Lavradio, 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, **pelo Leiloeiro Público ONILDO BASTOS**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, Sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 2215-4310, www.onildobastos.com.br, para realizar o **PRIMEIRO LEILÃO** com lances a partir da avaliação, ou, na ausência de interessados, o **SEGUNDO LEILÃO** pela maior oferta, do imóvel penhorado, avaliado, depositado e que conforme **laudo de fls. 429** (Id. b273fb5), é descrito como: **CASA N° 1.162, SITUADA NA RUA QUINTANILHA, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ), RIO DE JANEIRO/RJ** (lote 13, quadra B, PA 33.494), com 355m² de área edificada e 394,m² de área de terreno (IPTU anexo) que possui as seguintes medidas e confrontações: 12,60m de frente; 12,20m de fundos confrontando com o lote 4 da Rua Projetada A (Rua Santo Ermínio); 33,90m à direita, confrontando com o lote 12; e, 31,80m à esquerda, confrontando com o lote 14 (ambos da Rua Quintanilha). Inscrição Imobiliária 1.343.958-3. C.L. 2762-3. Matrícula 29.907 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. **TOTAL DA AVALIAÇÃO**: R\$ 300.000,00 (em 06/08/17). **DÍVIDA DO PROCESSO**: R\$ 17.131,70 (em 29/02/16, fls. 373 - Id. b562c46). **PROPRIETÁRIOS**: Gilberto de Souza De Lima, RG 14.786.458-1 Detran-RJ, CPF 051.668.067-60 e sua esposa Ivanir de Oliveira Ivo, RG 11.502.563-7 IFP-RJ, CPF 078.054.987-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 16/04/10 (conforme R-19) **GRAVAMES**: **R-20**: Alienação fiduciária feita pelo Executado em favor de Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantir dívida de R\$ 249.000,00 (em 16/04/10); **R-22**: Penhora da ação nº 0011128-64.2014.5.01.0069 determinada pela 69ª Vara do Trabalho, para garantir dívida de R\$ 13.507,88 (em 30/06/18); e, **R-23**: Penhora desta ação nº 0011111-21.2014.5.01.0039

determinada pela 39ª Vara do Trabalho, para garantir dívida de R\$ 17.131,70 (em 28/12/17).

DÍVIDAS: R\$ 8.318,2 de IPTU 2016/17/18 (Certidão Enfitêutica anexa) e R\$ 992,79 de Taxa de Incêndio 2013/14/15/16/17 (Certidão do FUNESBOM anexa). Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento da hasta pública. **CONDIÇÕES**

DO LEILÃO: 1) Pagamento integral à vista, ou mediante sinal de 20% no ato e o restante do valor em 24h, através de guia judicial vinculada ao processo; 2) Comissão do Leiloeiro à vista, de 5% sobre o valor da arrematação, diretamente ao leiloeiro; 3) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro; 4) Se a Executada promover a remição (pagamento do débito) antes da publicação do edital de leilão, nada será devido ao Leiloeiro; 5) Se a Executada promover a remição (pagamento do débito) após da publicação do edital de leilão mas antes do leilão será devido ao Leiloeiro honorários de R\$ 500,00, salvo comprovadas despesas em valor superior, caso em que será devida a restituição da integralidade das despesas efetivamente comprovadas. Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos de IPTU, condomínio e taxas, conforme art. 130, parágrafo único do CTN, art. 908, §1º do CPC e art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Fica o Executado intimado das datas do leilão, conforme art. 889, I e parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, em 22/02/19. Eu___, Vinícius Lisboa da Costa, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.